

Monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

EMAEI_Doc.3 - 1.º Semestre

- Esta avaliação é realizada através de um formulário no *google forms*.
- O formulário é enviado pela EMAEI aos Docentes Titulares/Diretores de Turma, antes da reunião de avaliação semestral.
- Este documento é preenchido:
em reunião de Conselho de Turma (2.º, 3.º ciclo, Ensino Secundário e Profissional) ou
em reunião de articulação (Ensino Pré-escolar e 1.º ciclo).
- Deve ser preenchido um **EMAEI_Doc.3 por aluno**, devidamente identificado.
- Na avaliação da eficácia das medidas mobilizadas intervêm todos os docentes e técnicos que trabalham com o aluno.
- **As medidas a assinalar no ponto 1 do formulário são as que estão descritas no Relatório Técnico Pedagógico.**
- Sempre que uma medida descrita no RTP não foi aplicada, deve registar-se essa informação e fundamentar a decisão. (por ex.: Nas disciplinas em que está explicitado no RTP que devem ser implementadas ACNS e os docentes não as mobilizaram, devem deixar esta informação **fundamentada** no EMAEI_doc. 3)
- No campo “Observações”, nas situações em que se considere necessário a alteração das medidas aprovadas no RTP, deve registar-se essa fundamentação e devem reunir-se evidências para apresentar em reunião da EMAEI. Nesta reunião, intervêm o docente titular/diretor de turma, o professor de educação especial que acompanha o aluno, o encarregado de educação e o aluno. Poderão intervir outros técnicos ou docentes que trabalham com o aluno.
- No **Registo de Avaliação**, no campo Medidas de Apoio, deve registar-se a avaliação da eficácia das medidas mobilizadas: *“Procedeu-se a avaliação da eficácia das Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão mobilizadas, tendo-se considerado que estas foram eficazes/ não foram eficazes.”*
- No campo “Observações”, podem ser descritos os motivos do insucesso do aluno, propostas para uma diferente intervenção pedagógica, necessidade de outros recursos humanos, bem como outras considerações que se julguem pertinentes.